



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E INCLUSÃO PGCTIn - INGRESSO 2020/1-1

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37- 2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Ciências Tecnologias e Inclusão (Fluxo semestral), para o ano de 2020 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

- Edital em português publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.
- Edital publicado em LIBRAS no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>).

1- DO PÚBLICO ALVO

Parágrafo 1 - O público alvo do curso de doutorado destina-se a brasileiros e a estrangeiros graduados em nível superior com título de mestre nas diferentes áreas de formação de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Tecnológicas, Exatas e da Terra e Humanidades, além de áreas correlatas que se interessem pela perspectiva inclusiva do conhecimento.

Parágrafo 2 - O(a)s candidato(a)s poderão concorrer mediante a apresentação da ata de defesa ou declaração da instituição de origem de que estejam aguardando a emissão do diploma, devendo comprovar a titulação de Mestre, no ato da matrícula no curso.

2- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER SALVOS E ENVIADOS EM FORMATO PDF

- a) Ficha de inscrição, presente no site da pós-graduação (<http://pgctin.uff.br/>) no **menu seleção, opção 2020/1-1**, preenchida e assinada.
- b) Cópia digitalizada do documento de identidade com foto. No caso de estrangeiro, cópia digitalizada do passaporte e visto adequado para estudo no país.
- c) Cópia digitalizada do CPF ou comprovante da receita federal. No caso de estrangeiro, cópia do passaporte e visto adequado para estudo.
- d) Cópia digitalizada do comprovante eletrônico de pagamento do Guia de Recolhimento da União (GRU) referente a inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ou da aprovação do requerimento de isenção dessa taxa, conforme a Obs. 1 e 2 do item 3 deste Edital.



- e) Cópia digitalizada do diploma de Mestrado ou ata de defesa de dissertação ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC e CAPES).
- f) Cópia digitalizada do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC).
- g) Curriculum Vitae, modelo Lattes/CNPq, anexando produção intelectual recente que julgar mais relevante, dos últimos cinco anos, já publicada, ou apresentada publicamente, ou submetida à publicação com indicação de aceite ou aprovação (dissertação, artigo em periódico, artigo em congresso, livro ou capítulo de livro, produtos) a ser considerada para fins de avaliação na seleção.
- h) Termo de autodeclaração, disponível no site da pós-graduação (<http://pgctin.uff.br/>) no **menu seleção, opção 2020/1-1**, quando da solicitação de cota.

3- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser encaminhadas ao PGCTIn exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de inscrição online, disponível no site do programa (<http://pgctin.uff.br>) no **menu seleção, opção 2020/1-1**. O horário limite para submissão das inscrições será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, ver anexo 1, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário, identificado pelo sistema à comissão de seleção. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o PGCTIn não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato(a) deverá gerar o boleto bancário, acessando o sítio eletrônico da Receita Federal no seguinte endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Para o preenchimento, devem ser inseridos os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG):	153056
Gestão:	15227
Código de Recolhimento:	28832-2
Número de Referência:	0250158403
Competência:	(06/2020)
Vencimento:	(10/07/2020)
CPF do candidato:	coloque o seu CPF
Nome do candidato:	coloque seu nome completo
Valor:	R\$ 350,00 Reais.

OBS. 1: Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição:



Os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, em formato PDF, dirigido ao Programa de Pós-graduação e entregue por e-mail: **ptci.egb@id.uff.br**, assunto: **ISENÇÃO-SELEÇÃO 2020/1-1** para a solicitação do pedido de isenção descritos no CRONOGRAMA. A solicitação deve conter:

- a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo **CadÚnico**;
- b) declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda;
- c) Cópia do Cartão do NIS e
- d) formulário preenchido para requerimento da isenção disponível em nosso site (<http://pgctin.uff.br/>) **no menu seleção, opção 2020/1-1**.

A homologação de isenção da taxa de inscrição será dada mediante regularidade da situação do candidato, junto ao **CadÚnico**.

Os candidatos que não tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida deverão optar pelo pagamento da taxa de inscrição e realizar sua inscrição online encaminhada ao PGCTIn exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de inscrição online, disponível no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>) **no menu seleção, opção 2020/1-1**.

OBS. 2: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

3.1 A Comissão da Seleção e a Coordenação do PGCTIn não se responsabilizam por inscrições não efetivadas/recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

Parágrafo 1: Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições

Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que:

- a) apresentar qualquer documentação fora dos padrões determinados no item 2;
- b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- d) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início. Os candidatos poderão entrar com recurso como consta no cronograma do edital. O recurso deverá ser escrito em português em formulário específico, disponível na secretaria da pós-graduação ou no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>), **no menu seleção, opção 2020/1-1**, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. O documento deverá ser entregue na data específica conforme o cronograma do edital. A Comissão de Análise de Recurso irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento. Os casos envolvendo autodeclaração e comprovação da identidade das/os candidatas/os inscritas/os para a reserva de vagas serão analisados e acompanhados pela Comissão de Pós-Graduação, que poderá submetê-los à análise da Comissão de Ingresso e Acompanhamento do Sistema de Reserva de Vagas do PGCTIn e às instâncias cabíveis no âmbito da Universidade.



4- DAS LINHAS DE PESQUISA E VAGAS 4.1 NÚMERO DE VAGAS:

4.1 NÚMERO DE VAGAS:

As vagas serão distribuídas conforme a **tabela 1 no anexo 2**.

4.2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO e LINHAS DE PESQUISA:

Área de concentração: Interdisciplinaridade, Ciências, Tecnologias e Inclusão

Linha de pesquisa 1 - Práticas educativas, desenvolvimento e análise de materiais nas interfaces das ciências, tecnologias e inclusão.

Linha de pesquisa 2 - Questões, fundamentos e debates educacionais na perspectiva do ensino com ênfase nas ciências, tecnologias e inclusão.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 TEMPO ADICIONAL

O benefício de dilação do tempo previsto no inciso V do Art. 30 da LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) será assegurado, com a adição de 60 (sessenta) minutos no tempo regulamentar para realização de cada prova, para todas as pessoas com deficiência que realizarem prévia solicitação e comprovação da necessidade. Ao participante que, comprovadamente, fizer jus ao atendimento diferenciado e que não tiver solicitado nenhum recurso de acessibilidade será igualmente assegurado o direito ao tempo adicional.

5.2 PROCESSO SELETIVO

A seleção será conduzida pela Comissão de seleção do PGCTIn, que terá responsabilidade plena na elaboração da lista final de candidatos selecionados e no julgamento de quaisquer recursos. O número máximo de vagas para ingresso no Doutorado depende da disponibilidade de orientadores, de acordo com o regimento do PGCTIn e encontra-se publicado no site do PGCTIn, ver anexo 2. Os candidatos serão avaliados através dos seguintes procedimentos:

a) **Análise do pré-projeto de tese (eliminatória)**. O pré-projeto de tese deve ter até o limite de 10 páginas (Fonte 10 Times New Roman ou equivalente, espaço um e meio e espaço dois entre parágrafos).

O pré-projeto de tese deve vir avalizado pelo orientador desejado em 1ª opção ou pelo professor selecionado como 2º opção de orientação.

O aval deverá enviado pelo professor à comissão de seleção.

Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao pré-projeto de tese, sendo a nota mínima aceita de 7 (sete). Serão avaliados os seguintes critérios:

Critério	Pontos
-----------------	---------------



1) Adequação, coerência e aderência do pré-projeto ao projeto do orientador selecionado.	3,0
2) Clareza na delimitação do tema, da relevância da pesquisa para a área de estudo, na formulação da questão de pesquisa, da coerência na relação das questões norteadoras, dos objetivos traçados, da metodologia e do referencial teórico atualizado e expectativa de resultados.	4,0
3) Aspectos linguísticos formais, organização textual e normalização ABNT.	3,0
Total	10,0

b) **Defesa oral do pré-projeto (eliminatória)**. A banca da defesa ocorrerá em data e horário a ser agendado pela secretaria do PGCTIn, com a participação do Professor Orientador escolhido e uma banca de avaliadores, sendo a nota mínima aceita de 7 (sete). A defesa poderá ser feita via vídeo conferência, **em função do cenário atual de pandemia**.

Serão avaliados os seguintes critérios:

Critério	Pontos
1) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias baseadas em referencial teórico.	3,0
2) Domínio do conteúdo e fundamentação epistemológica; aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa.	6,0
3) Articulação das publicações acadêmicas à Linha de Pesquisa e/ou projeto de pesquisa.	1,0
Total	10,0

c) **Currículo Vitae Lattes e o Histórico Escolar do Mestrado (classificatória)**, serão analisados, com nota variando de 0 (zero) a 10 (dez), a produção acadêmica dos últimos 5 anos. A nota será utilizada para os casos de desempate entre candidatos.

5.2.1 A Comissão da Seleção e a Coordenação do PGCTIn não se responsabilizam por quaisquer impedimentos por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação ou queda de energia elétrica durante a defesa oral do pré-projeto.

6- DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria e no site do PGCTIn (<http://pgctin.uff.br>), no menu seleção, **opção 2020/1-1**, de acordo com o cronograma presente neste edital. O PGCTIn reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.



7- CALENDÁRIO

Ver **anexo 1**.

OBSERVAÇÃO: O CRONOGRAMA PODERÁ SER ALTERADO, CASO SEJA NECESSÁRIO.

8- DO REGIME DO CURSO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de doutorado. As aulas ocorrem de segunda a sexta feira nos turnos da manhã, tarde e/ou noite. O programa poderá ser contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq), cuja indicação será definida pela Comissão de Bolsas do PGCTIn. Para maiores informações contate a coordenação pelo e-mail: **pcti.egb@id.uff.br**, assunto: **SELEÇÃO 2020/1-1**.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital. O ingresso do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no curso observarão o disposto no Regimento interno do PGCTIN, quanto às normas e procedimentos de funcionamento, assim como, a carga horária e a quantidade de créditos exigida e de seu aproveitamento. Casos omissos neste edital serão deliberados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO do PGCTIN.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Niterói, 25 de maio de 2020.

Prof^ª. Dr^ª. Gerlinde Agate Platais Brasil Teixeira, Coordenadora do PGCTIn.

Prof. Dr. Sérgio Crespo Coelho da Silva Pinto, Vice Coordenador do PGCTIn.



Anexo 1 – Calendário

CALENDÁRIO COM AS PRINCIPAIS PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO EM FLUXO SEMESTRAL PARA O DOUTORADO DO PGCTIn.

Período de inscrições	01 de junho a 10 de julho 2020
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	01 a 15 junho.
Período para divulgar o resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 10 dias úteis após a solicitação.
Período para pagamento da taxa de inscrição	Até 10 e julho
Período para análise dos projetos	Até 10 dias uteis após o término das inscrições
Data das entrevistas	Será divulgado no site do programa ao término das avaliações dos projetos.
Data da divulgação dos resultados das análises das entrevistas	5 dias uteis após o término das entrevistas
Período de análise dos currículos	5 dias uteis após a divulgação do resultado das entrevistas
Data limite para divulgação dos resultados da seleção	Até 5 dias úteis após a análise de currículo e histórico escolar do mestrado.
Data limite para apresentação de recursos	Até 3 dias úteis após a divulgação dos resultados.
Data limite divulgação da classificação final	Até 10 dias úteis após a entrega do recurso.
Prazo de vigência do Edital	01 de junho a 10 de julho 2020



Anexo 2 –Tabela 1: Vagas ofertadas por projetos

Projetos	Orientador	Vagas disponíveis
Estudos interdisciplinares em tradução, língua de sinais, linguística, artes, produção e ensino de tradução.	ANA REGINA E SOUZA CAMPELLO	1
Escola de Inclusão - LABS-STEAM: Altas Habilidades ou Superdotação em Análise num Programa de Suplementação Escolar de Sistema Público de Ensino Inclusivo	CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU	2
Pesquisa e desenvolvimento de ações aplicadas a pessoas com necessidades especiais, síndromes e transtornos.	DIANA NEGRÃO CAVALCANTI	2
Perspectivas contemporâneas: ações educativas mediação escolar e inclusão	EDICLEA MASCARENHAS FERNANDES	2
Tecnologias Assistivas.	FABIANA RODRIGUES LETA	1
Da bancada a sala de aula – transposição didático pedagógica	GERLINDE AGATE P. B. TEIXEIRA	1
Microbiologia aplicada e a comunidade surda: divulgação linguística e científica.	HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA	1
Descrição epistemológica dos processos de construção de conhecimento em estudantes deficientes visuais.	NEUZA REJANE WILLE LIMA	1
Perspectivas Sociológicas e Construções Sociais em Saúde, Educação e Diversidade.	PAULO PIRES DE QUEIROZ	2
Tecnologias Computacionais no ensino e aprendizagem sob a ótica da Diversidade, Inclusão e Inovação	SÉRGIO CRESPO C S PINTO	2
A questão da acessibilidade no contexto do ensino inclusivo: ações e práticas.	SUZETE ARAÚJO OLIVEIRA GOMES	1